

Resolução nº : 682/2000
Protocolo nº : 5296/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Interessado : ATÍLIO MILANI
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.1222/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 3 de fevereiro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente